



**DECRETO Nº 1.945 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Abre Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 8.109,13 para Reforço de Dotação Consignada no Orçamento Geral do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 1.777 de 12 de dezembro de 2018,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Suplementar, por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município na Secretaria Municipal de Finanças, no valor total de R\$ 8.109,13 (oito mil, cento e nove reais e treze centavos), para reforço orçamentário conforme anexo I.

**Art. 2º** O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso II, § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320/64 e demonstrados em anexo.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 14 de novembro de 2019.

Saquarema, 14 de novembro de 2019.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita



## DECRETO Nº 1.945 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

### ANEXO I

Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da despesa	Fonte	Excesso apurado	Suplementação
Recursos Provenientes de Excesso nos Convênios Estaduais			8004	8.109,13	
1650	10.001.04.122.0003.2.003	3.3.30.93.00.00.00	8004		8.109,13
TOTAL:				8.109,13	8.109,13

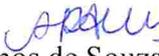
### ANEXO II

#### DEMONSTRATIVO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Descrição	Fonte	Valor
Excesso de arrecadação em decorrência de apuração no ano de 2019, de receita não prevista na LOA 2019. Tais recursos se referem aos rendimentos apurados nas contas: C/C: 19940-0 (Convênio 001/2011 – DER/RJ) e C/C: 185-6 (Convênio 29/2014 – Reurbanização da Orla Marítima).	8004 – Convênio Estadual	8.109,13
TOTAL:		8.109,13

Saquarema, 14 de novembro de 2019.

  
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita